



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CHAPADA DA  
NATIVIDADE**  
Restaurando, preservando e construindo história  
ADM. 2021-2024

Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade  
Poder Executivo

**PUBLICADO**

Em 26 / 09 / 2022

*Rodrigo*  
Rodrigo Gonzaga de C Lima  
Secretário de administração  
Decreto Nº 01/2021 - 01/01/2021  
de 23 de setembro de 2.022.

DECRETO nº 089/2022

*"Dispõe sobre Feriado Municipal e Ponto  
Facultativo nas Repartições Públicas deste  
Município e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, e,

CONSIDERANDO que no dia **27 de setembro** é comemorado o dia dos "Evangélicos", na circunscrição deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 252/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO, que no dia **28 de setembro** do corrente ano comemorar-se-á o 27º (vigésimo sétimo) aniversário de emancipação política de Chapada da Natividade/TO, nos termos da Lei Estadual nº 779/95 de 28 de setembro de 1.995.

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal no dia 28 de setembro de 2022 (Quarta-feira) neste Município e Ponto Facultativo nos dias 27, 29 e 30 de setembro de 2022 (Terça-feira, Quinta-feira e Sexta-feira) nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal, em alusão ao 27º (vigésimo sétimo) aniversário de emancipação política de Chapada da Natividade/TO.


§ 1º - A medida disposta no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais do município, tais como os Serviços de Limpeza Urbana, Vigias, Motoristas, Conselheiros Tutelares, Unidade Básica de Saúde - UBS, que realizarão seus serviços normalmente.

§ 2º - Fica ainda determinado que os funcionários poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horário a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO e CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA

Prefeito Municipal

**Élio Dionizio de Santana**  
Prefeito Municipal



Avenida 26 de julho, s/nº - Centro - CEP 77378-000  
Chapada da Natividade-TO Fone: (63) 3393 - 1173  
e-mail: [prefchapada@gmail.com](mailto:prefchapada@gmail.com)